



Comprovante de Publicação

Nº: 190

Identificação: 188/2009

Data/Hora Veiculação: 26/10/2009 10:39

Data Publicação :  
27/10/2009

Ato: DECRETO Nº 23.126/2009

Assunto: **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ**

Tipo: Decreto

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 23.126/2009 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 6604/09, DECRETA Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas: Área : 904,62m² Proprietário: Tafisa Brasil S/A., ou a quem de direito pertencer. Situação: Dentro do terreno rural sob denominação de área ?A?, com 190.398,00m² (cento e noventa mil e trezentos e noventa e oito metros quadrados), situado no lugar denominado Campina das Pedras, no Município de Araucária, havida como própria de TAFISA BRASIL S/A, conforme reporta a Matrícula nº 11.271 de 19 de julho de 1.985, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, uma área com 904,62m² (novecentos e quatro metros e sessenta e dois decímetros quadrados), destinada a faixa de acesso para ETE Passaúna com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação A situado no alinhamento da Área da ETE entre as estações 6 e 7, à 151,77 metros da estação 6 e 74,18 metros da estação 7. Da estação A, com azimute 354º2043, mediu-se 150,77 metros pela Área da Tafisa Brasil S/A e pelo eixo do acesso até a estação B= à estação E 20 da área remanescente, situada no alinhamento da estrada municipal que liga Araucária à Guajuvira. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura. Área: 70,82m² Proprietário: TAFISA BRASIL S/A, ou a quem de direito pertencer. Situação: Dentro da área denominada ?B?, com 28.310,00m² (vinte e oito mil e trezentos e dez metros quadrados), situado no lugar denominado Campina das Pedras, no Município de Araucária, havida como própria de TAFISA BRASIL S/A, conforme reporta a Matrícula nº 30.859 de 21 de maio de 2002, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, destinada a faixa de servidão do Emissário Final, uma área com 70,82m² (setenta metros e oitenta e dois decímetros quadrados), com a seguinte descrição: RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 Pág. 02/04 ? Decreto nº 23.126/2009 Ponto de partida estabelecido no PV 15 + 1,60 metros, situado no alinhamento da faixa de domínio da Linha Férrea - ALL, à 4,12 metros da divisa da Tafisa Brasil S/A com Espólio de Rosa Borkowski. Do PV 15+1,60 metros, azimute 356º0237, mediu-se 1,60 metros por área da Tafisa Brasil S/A até o PV 15. Do Pv 15, azimute 324º2053?, mediu-se 12,93 metros por área da Tafisa Brasil S/A até o PV 14. Do PV 14, azimute 339º1203?, mediu-se 20,88 metros por área da Tafisa Brasil S/A até o PV 13+51,64 metros, situada na divisa como outra área da própria Tafisa Brasil S/A. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura. Área: 120,74m² Proprietário: TAFISA BRASIL S/A, ou a quem de direito pertencer. Situação: Dentro da área denominada ?B?, situado no lugar denominado Campina das Pedras, no Município de Araucária, havida como própria de TAFISA BRASIL S/A, conforme reporta a Matrícula nº 11.272 de 19 de julho de 1985, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, destinada faixa de servidão do Emissário Final, uma área com 120,74m² (cento e vinte metros e setenta e quatro decímetros quadrados), com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido no PV 13+51,64m, situado na divisa de duas áreas da Tafisa Brasil S/A. Do PV 13+51,64 metros, azimute 339º1203?, mediu-se 51,64 metros por área da Tafisa Brasil S/A. Do PV13, azimute 352º2042?, mediu-se 8,73 metros por área da Tafisa Brasil S/A até o PV 12+22,62 metros, situado no alinhamento da antiga faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal hoje pertencendo a própria Tafisa Brasil S/A. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura. Área: 1.136,10m² Proprietário: TAFISA BRASIL S/A, ou a quem de direito pertencer. Situação: Dentro da área denominada ?03?, com 33.740,00m² (trinta e três mil e setecentos e quarenta metros quadrados) situado no lugar denominado PASSAUNA, no Município de Araucária, havida como própria de TAFISA BRASIL S/A, conforme reporta a Matrícula nº 35.590 de 19 de junho de 2006, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, destinada faixa de servidão da Linha de Araucária, uma área com 1.136,10m² (um mil cento e trinta e seis metros e dez decímetros quadrados), com a seguinte descrição: RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 Pág. 03/04 ? Decreto nº 23.126/2009 Ponto de partida estabelecido na estação R1, situada na margem direita do Rio Passaúna e no eixo da antiga faixa da Linha Férrea da propriedade da Tafisa Brasil S/A. Da estação R1, azimute 299º5635? mediu-se 41,95 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R2; da estação R2, azimute 299º2649? mediu-se 30,14 metros por área da Tafisa Brasil S/A até estação R3; da estação R3, azimute 300º1508? mediu-se 31,89 metros por área da Tafisa Brasil S/A até estação R4; da estação R4, azimute 299º4401 mediu-se 36,41 metros por área da Tafisa Brasil S/A até estação R5; da estação R5, azimute 300º2947? mediu-se 59,35 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R6; da

estação R6, azimute 299°4443? mediu-se 53,95 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R7; da estação R7, azimute 298°4705? mediu-se 43,03 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R8; da estação R8, azimute 294°1036? mediu-se 35,36 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R9; da estação R9, azimute 286°4202? mediu-se 56,86 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R10; da estação R10, azimute 274°4453? mediu-se 31,34 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R11; da estação R11, azimute 270°3643? mediu-se 26,92 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R12; da estação R12, azimute 266°4818 mediu-se 30,33 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R13; da estação R13, azimute 260°0014? mediu-se 36,99 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R14, situada na margem esquerda do Rio Taquarova; da estação R15 situada na margem direita do Rio Taquarova, azimute 250°0113? mediu-se 32,98 metros por área da Tafisa Brasil S/A até estação R16; da estação R16, azimute 326°5309? mediu-se 20,55 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R17, situado no alinhamento da área ETE Passaúna, entre as estações 1 e 2, à 9,76 metros da estação-1. Área : 541,44m<sup>2</sup> Proprietário: Tafisa Brasil S/A., ou a quem de direito pertencer. Situação: Dentro da área denominada área ?03?, com 33.740,00m<sup>2</sup> (trinta e três mil e setecentos e quarenta metros quadrados), situado no lugar denominado Passaúna, no Município de Araucária, havida como própria de TAFISA BRASIL S/A, conforme reporta a Matrícula nº 35.590 de 19 de junho de 2006, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, uma área com 541,44m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e um metros e quarenta e quatro décimos quadrados), destinada a faixa de servidão do Emissário Final com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido no PV 12+22,62 metros, situado na divisa de duas áreas da própria Tafisa Brasil S/A, sendo esta área a antiga faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal desativada hoje pertencendo a própria Tafisa Brasil S/A. Do PV 12+ 22,62 metros, azimute 352°2042? mediu-se 22,62 metros por área da Tafisa Brasil S/A até o PV12. Do PV 12, azimute 56°1326? mediu-se 69,98 metros por área da Tafisa Brasil S/A até o PV 11. Do PV 11, azimute 56°3859? mediu-se 158,12 metros por área da Tafisa Brasil S/A até o PV 10. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 Pág. 04/04 ? Decreto nº 23.126/2009 Do PV 10, azimute 326°5309? mediu-se 20,00 metros por área da Tafisa Brasil S/A até PV 9, situada na divisa da área da ETE Passaúna, a 13,84 metros da estação 4 da área da ETE Passaúna. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura. Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente. Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos. Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstenendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados. Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações. Art. 6º. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Art. 7º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 21 de agosto de 2009. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal MARIO CELSO RIGOLINO TORRES Secretário Municipal De Urbanismo SMAD/SRD/CFS - PG 6604/05 Assinado de forma digital ARAUCARIA ARAUCARIA por PREFEITURA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, Economica MUNICIPAL: ou=Caixa Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA 8072116894 PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2009.10.26 08:56:28 9 -0200 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR